

LEI MUNICIPAL N° 212 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a filiação do Município de Itapagipe à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO DA ALTA MOGIANA - CIRCUITO TURÍSTICO ALTA MOGIANA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Itapagipe autorizado a filiar-se à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO DA ALTA MOGIANA - CIRCUITO TURÍSTICO ALTA MOGIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.062.489/0001-40, localizada na Praça Cônego Hermógenes, 75, bairro centro, na cidade de Sacramento – MG.

Parágrafo único. Para filiação de que trata o “caput” deste artigo, o Município de Itapagipe pagará o valor único de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à taxa de inscrição e contribuirá mensalmente com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), corrigidos anualmente através de Assembléia Geral realizada pela Associação do Circuito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Parágrafo único. A contribuição destinada à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO DA ALTA MOGIANA - CIRCUITO TURÍSTICO ALTA MOGIANA constará em cada exercício financeiro, do orçamento municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 02 de agosto de 2017.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal